

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 6/CR-ARC/2019

de 22 de janeiro

Assunto: Registo provisório da **RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ DE SANTA CRUZ**, com sede na cidade de Pedra Badejo, ilha de Santiago, como serviço de programa da SOLMI – Associação de Apoio às Iniciativas de Autopromoção.

A **SOLMI – ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS INICIATIVAS DE AUTOPROMOÇÃO**, com sede na ilha de Santiago, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo da **Rádio Comunitária Voz de Santa Cruz**, operada por essa Associação.

Tendo esse pedido sido instruído parcialmente com os documentos legalmente exigidos para efeitos de registo;

Em observância ao estabelecido nos Artigos 39.º, alínea a) e 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; e na alínea d) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 2.ª reunião ordinária de 22 de janeiro de 2019, **DELIBEROU:**

- Proceder, **PROVISORIAMENTE**, ao registo da Rádio Comunitária Voz de Santa Cruz, com sede e redação na cidade de Pedra Badejo, ilha de Santiago, classificada como órgão generalista privado de comunicação social, de radiodifusão comunitária.
- Notificar a SOLMI – Associação de Apoio às Iniciativas de Autopromoção, na qualidade de proprietária da referida Rádio Comunitária, a proceder à renovação do respetivo Alvará, bem assim a junção da declaração de concessão de frequência, para que o registo possa converter-se em definitivo.
- De acordo com o Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, supramencionado, isentar o pagamento dos emolumentos devidos, por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos.
- Emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Conselho Regulador da ARC, na cidade da Praia, 22 de janeiro de 2019.

Arminda Pereira de Barros,
Presidente do Conselho Regulador.